



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 548/81, DE 09 DE JUNHO DE 1.981

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DA MUNICIPALIDADE AO GETAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

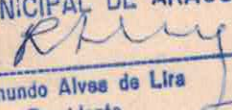
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras com 510 M2, (quinhentos e dez metros quadrados) ao GETAT, situada nas imediações do Hospital das Clinicas de Araguaína.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de um (1) ano a partir da data da publicação da presente Lei, para execução da construção, caso contrário retornará ao patrimonio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
09 de junho de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente